PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI № 325

Dispõe sôbre doação de terreno para ampliação da Casa de Caridade São Vicente de Paulo. ***

O POVO DO MUNICIPIO DE MIRAÍ, por seus representantes, decretou e eu, sanciono a seguinte lei-:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno à CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, anexo à mesma, para construção de um acréscimo a fim de ampliar suas ainstalações.

Artº 2º - O terreno referido no artigo anterior, tem a forma 'poliédrica, com a área de 540,80 m2 (quinhentos e quarenta e oitenta) metros quadrados, confrontando pelo lado direito com Valdomiro Lacerda Werneck, pelo lado esquerdo com a donatária, pela frente, com a Rua Ataulfo Alves e parte do prédio da Prefeitura, que fica defrinte à Praça Raul Soares, e pelos fundos com quem de direito.

Artº 3º - Se dentro de 24 (vinte e quatro) meses a partir da º data da publicação desta lei, a donatária não der inicio às construções, o terreno reverterá ao Município.-

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Miraí, 28 de dezembro de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL,

=JOSE ALVES DUARTE=

SECRETARIO,

=JOSE PEREIRA DE CARVALHO=

jpc.dat.

legistrada as Is 1 e verso